CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/87, DE 19 DE AGOSTO DE 1.987

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estaod e Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01 de julho de 1.987 a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Espera Feliz, Observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, modificada pela Lei Complementar nº 38, bem como a Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1.983.

Art. 2º - A remuneração, compreendendo o Subsídio (parte fixa e variável) corresponderá a 3% (três por cento) do que igual título for pago aos deputados estaduais, ou seja ,o valor de Cz$5.220,-32 (cinco mil, duzentos e vinte cruzados e trinta e dois centavos), devendo ser reajustado toda vez que houver auteração na remuneração dos deputados estaduais.

Art. 3º - A parte variável do Subsídio, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento), será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

Art. 4º - A remuneração mencionada no artigo 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolu-- ção correrão por conta do Orçamente vigente.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1.987

DANIEL DE OLIVEIRA
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENÉSIO ZANUTH
Secretário